

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **Decreto nº 7.928, de 23 de agosto de 2024.**

*(Dispõe sobre delegação de competência ao contador e ao tesoureiro do município, e adota outras providências).*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor organização e controle dos atos e serviços administrativos do município;

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o prefeito poderá delegar por decreto a seus auxiliares as funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência;

**CONSIDERANDO** que a segregação de funções decorre do princípio da moralidade (caput do art. 37 da CF/88) e constitui fundamento básico de controle interno, constituindo na repartição de atribuições e responsabilidades entre diferentes agentes públicos como forma de se combater a ocorrência de sobreposição de atividades que se mostrem incompatíveis entre si, potencializando o aprimoramento no desempenho de cada função, fruto do processo de especialização dos indivíduos em tarefas bem delineadas;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo orienta que deve haver segregação de função com relação à Conciliação Bancária por se tratar de um procedimento que assegurará o gerenciamento financeiro e o cumprimento dos princípios da oportunidade e fidedignidade das informações contábeis, desta forma não podendo ser responsável por tais servidores ligados ao Departamento de Contabilidade tão pouco a Tesouraria uma vez que se refere à conferência da execução orçamentária/registros contábeis X movimentações financeiras.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O contador do município de Avaré, além das atribuições inerentes ao cargo deverá desempenhar as seguintes funções:

**I** - Chefiar todas as atividades destinadas em sua área de atuação, organizando e orientando os trabalhos e os atos que integram os processos contábeis da municipalidade, supervisionando, planejando e orientando a sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras, acompanhando regularmente a escrituração, verificando se não há erros ou omissões; não permitir o empenho de despesas impróprias e sem o

respectivo processo licitatório ou devida formalização; cumprir e exigir de seus auxiliares diretos a aplicação mínima dos limites constitucionais na educação 25% e saúde 15%; encaminhar mensalmente ao Poder Legislativo os balancetes relativos à receita e despesa do mês anterior até o dia 20 de cada mês, bem como enviar anualmente até 31 de março, a prestação de contas, bem como os balanços do exercício findo, com cópia ao gabinete do prefeito após as assinaturas; fazer publicar o relatório de gestão fiscal; proceder as retenções legais e a devida contabilização, manter o controle das receitas extraorçamentárias; encaminhar a tesouraria o valor para repasse mensal dos recolhimentos ao Avareprev oriundos da folha de pagamento; fazer a aprovação de custos de bens e serviços, bem como supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas do patrimônio municipal em geral; organizar e assinar balancetes, balanços, demonstrativos e relatórios de contas para apurar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira do município; realizar mensalmente a apuração dos limites prudenciais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; assessorar a administração municipal na resolução de problemas financeiros contábeis e administrativos, contribuindo para correta elaboração de política e instrumentos de ações nas referidas divisões; zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para prestação de contas no sistema AUDESP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, levando ao conhecimento do Prefeito Municipal e Secretário Municipal da Fazenda eventuais alertas emitidos e propor soluções; zelar pela guarda e conservação dos bens alocados no departamento contábil; ser responsável civil, criminal e administrativamente pelos atos que praticar no exercício de cargo ou função, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do preconizado no artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - O tesoureiro do município de Avaré, além das atribuições inerentes ao cargo deverá desempenhar as seguintes funções:

**I** - proceder a transferência dos valores das receitas extraorçamentárias aos respectivos credores;

**II** - organizar e manter em ordem a conciliação bancária conferindo os resultados, levando ao conhecimento do secretário municipal da fazenda eventuais erros ou omissões;

**Parágrafo único** - Fica o Departamento Controle Interno responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos atos da conciliação bancária transferência das receitas extraorçamentárias, reportando ao prefeito erros, falhas e omissões se detectados, e, notificando os responsáveis.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 4.860, de 13 de junho de 2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 23 de agosto de 2024.

## JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

### Decreto nº 7.929, de 23 de agosto de 2024.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	37	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E OBRAS	
UNIDADE	02	COORD. DE EXECUÇÃO/FISCALIZ.DE OBRAS	
SUBUNIDADE	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
SUBFUNÇÃO	15	URBANISMO	
PROGRAMA	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
ATIVIDADE	5002	CIDADE BONITA	
FONTE	02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	100.029	CONVÊNIOS ESTADUAIS ESPECÍFICOS	
FICHA	2008		
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
		<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO advindo do Convênio nº 101396/2024.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 23 de agosto de 2024.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

Prefeito

### Decreto nº 7.930, de 23 de agosto de 2024.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais) para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	1144	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE UBS/ESF	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	300.062	CONVÊNIO- UNIÃO REFORMAS/CONSTRUÇÕES	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.012.825,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2.012.825,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO consoante Portarias GM/MS nº 3.721 de 06 de Maio de 2024.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 23 de agosto de 2024.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

Prefeito

## Outros Atos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7932 , DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2947

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$49.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				49.000,00
04	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	2287	04.131.7004.2251.0000	COMUNICACAO E PUBLICIDADE	37.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
36	03	00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES- EMAPA.	
	3861	04.122.7001.2320.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	10.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
39	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
	3331	08.244.4007.2638.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
	1830	04.128.8010.2234.0000	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANOS	-39.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
36	03	00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES- EMAPA.	
	2219	04.122.7001.2320.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7932 , DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2947

**-49.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE Secretaria Municipal de Administração

### Portaria nº 012- (R) de 19 de Agosto de 2024.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Decreto Decretos nº 6121/2021 e nº 6123/2021, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto 7012, de 30 de setembro de 2022, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	NELISE APARECIDA MARQUES BORTOLOSO
Matrícula	5669-1
Admissão/Nomeação	16/05/2007
Cargo/Função	AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES
Referencia/Padrão	07- C
Lotação Atual	SETOR DE COMBATE A DENGUE - VISA
Carga horária semanal/mensal	40 h/s
Protocolo nº	6655/2024

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 2091

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) - atualizada em 22/08/24										
Ordem	Matrícula	Nome	Primeiros 15 dias	Abst. Inc. (p/15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia no DESS	Retorno no DESS	Ata	Médico Assistente	CRM
1	8915	Adão do Amaral Vieira	12/07/24 a 26/07/24	27/07/24	60	31/07/24	23/09/24	*	-	-
2	8999	Adenilson Ramos	23/03/24 a 06/04/24	07/04/24	25	28/07/24	26/08/24	*	Drª Juliana Pereira de Castro	236508
3	9578	Adenilson Ramos (prorrogação)	29/07/24 a 12/08/24	13/08/24	30	-	18/09/24	*	Dr João Rogério A. Noronha	146691
4	10078	Adriana Aparecida Paulo	22/07/24 a 05/08/24	06/08/24	60	-	-	*	Dr Minoru Alessandro Sakata	109345
5	7576	Aenio Douglas Santos Leal	19/03/24 a 02/04/24	03/04/24	90	12/07/24	23/08/24	*	-	-
6	8576	Aenio Douglas Santos Leal (prorrogação)	12/07/24 a 26/07/24	27/07/24	45	-	-	*	Dr Márcio Viveiros	80236
7	8767	Aldo Regina Domingues Pereira	08/08/24 a 22/08/24	23/08/24	30	14/08/24	20/09/24	*	-	-
8	10330	Alessandra Maciel Correa	04/08/24 a 18/07/24	19/07/24	60	-	30/08/24	*	Dr Aldo José Lucchese	79666
9	8767	Alessandra Maciel Correa (prorrogação)	11/08/24 a 25/08/24	26/08/24	30	09/08/24	04/10/24	*	Dr Larissa Albuquerque	207211
10	6120	Alex Sandro Panazio	07/08/24 a 21/08/24	22/08/24	60	-	-	*	Dr Larissa Albuquerque	207211
11	10364	Alex Sandro Panazio (prorrogação)	03/07/24 a 17/07/24	-	15	-	-	*	Dr Haroldo Green	90516
12	10364	Alex Sandro Panazio (prorrogação)	18/07/24 a 18/07/24	-	1	21/08/24	30/08/24	*	Dr Andreza Marvalho Menezes	257991
13	10364	Alex Sandro Panazio (prorrogação)	19/07/24 a 19/07/24	-	1	-	-	*	Dr Marco Bardales Jari	233106
14	10364	Alex Sandro Panazio (prorrogação)	22/07/24 a 24/07/24	-	3	-	-	*	Dr Amanda Oliveira Cunha	237373
15	10364	Alex Sandro Panazio (prorrogação)	21/08/24 a 04/09/24	-	15	-	-	*	Dr Haroldo Green	90516
16	10364	Alex Sandro Panazio (prorrogação)	29/07/24 a 12/08/24	-	14	-	-	*	Dr Larissa Albuquerque	207211
17	10364	Alex Sandro Panazio (prorrogação)	12/08/24 a 01/09/24	02/09/24	20	-	30/08/24	*	Dr Larissa Albuquerque	207211
18	10364	Alex Sandro Panazio (prorrogação)	26/01/24 a 30/01/24	30/01/24	5	06/08/24	03/09/24	*	-	-
19	10570	Anderson Rodrigues	06/08/24 a 20/08/24	21/08/24	30	-	25/09/24	*	-	-
20	562	Antonio Benedito Marques	29/07/24 a 12/08/24	13/08/24	60	-	-	*	Dr Vinicius Eduardo Joia Peres	219146
21	1338	Antonio Benedito Marques (prorrogação)	23/07/24 a 06/08/24	07/08/24	20	16/08/24	30/08/24	*	Dr Lucas Toshio Nanya	218837
22	10053	Antonio Benedito Marques (prorrogação)	16/08/24 a 30/08/24	31/08/24	15	-	-	*	-	-
23	10053	Antonio Benedito Marques (prorrogação)	01/09/23 a 15/09/23	16/09/23	15	07/05/24	09/10/24	*	Dr Vitoria Capecci Barreto	244952
24	10053	Antonio Benedito Marques (prorrogação)	17/04/24 a 01/05/24	02/05/24	180	-	-	*	Dr Vanessa Vieira	138217
25	10471	Aureliana Aparecida da Silva	04/11/23 a 19/11/23	19/11/23	30	21/05/24	17/09/24	*	Dr Ana Flávia Machado Nascimento	229761
26	5078	Bruno Daniel Domingues Antunes	21/05/24 a 15/06/24	16/06/24	60	-	-	*	-	-
27	5078	Bruno Daniel Domingues Antunes (prorrogação)	09/05/24 a 23/05/24	24/05/24	30	05/07/24	28/08/24	*	Dr João Eduardo Simioni Barbosa	161644
28	8045	Bruno Daniel Domingues Antunes (prorrogação)	01/07/24 a 15/07/24	16/07/24	60	-	-	*	Dr João Eduardo Simioni Barbosa	161644
29	8045	Bruno Daniel Domingues Antunes (prorrogação)	28/07/24 a 11/08/24	12/08/24	15	-	08/10/24	*	Dr Haroldo Green	90516
30	8045	Bruno Daniel Domingues Antunes (prorrogação)	29/05/24 a 12/06/24	13/06/24	30	21/08/24	-	21/08/24	-	-
31	7438	Cláudia Carvalho (prorrogação)	19/08/24 a 02/09/24	03/09/24	58	-	14/10/24	*	Dr Vanessa Vieira	138217
32	10083	Daniela Aparecida Ramos	02/05/24 a 16/05/24	17/05/24	60	28/08/24 NÃO COMPRECEU	-	-	-	-
33	7826	Debora Alves	11/09/23 a 25/09/23	26/09/23	40	29/05/24	23/08/24	*	Dr João Evangelista Vasconcelos	63410
34	7826	Debora Alves (prorrogação)	28/05/24 a 11/06/24	12/06/24	90	-	-	*	Dr Sandra Regina Souza Castilho	149154
35	10142	Ednalva Rocha Cardoso	29/07/24 a 12/08/24	13/08/24	30	-	26/08/24	*	Dr Vinicius Eduardo Joia Peres	219146
36	10458	Ednalva Rocha Cardoso (prorrogação)	29/05/24 a 12/06/24	13/06/24	45	12/07/24	23/08/24	*	Dr Larissa Albuquerque	207211
37	9887	Eduarda Aparecida Cruz Felipe	12/07/24 a 26/07/24	27/07/24	45	-	-	*	-	-
38	9887	Eduarda Aparecida Cruz Felipe (prorrogação)	26/07/23 a 09/08/23	10/08/23	90	28/06/24	26/08/24	*	Dr Fernando E. D. Bizzotto	111567
39	3917	Eliane Aparecida da Silva	28/06/24 a 12/07/24	13/07/24	60	-	-	*	Dr Raphaela Carneiro Vasconcelos	151952
40	3917	Eliane Aparecida da Silva (prorrogação)	09/08/24 a 23/08/24	24/08/24	30	-	05/09/24	*	Dr Angela Maria de Farias Kley	225331
41	8378	Eliane Maria de Almeida	30/04/24 a 14/05/24	15/05/24	30	28/08/24 NÃO COMPRECEU	-	-	-	-
42	5230	Elisabete Avelina da Silva Deolin	07/03/24 a 21/03/24	22/03/24	90	20/08/24	13/11/24	*	Dr Paulo Aparecido Dalcin	62930
43	6877	Fabiana Gusson Maroasca	16/08/24 a 31/07/24	01/08/24	20	02/07/24	30/08/24	*	Dr Mayra Calli Jorge Frankenkfeld	150298
44	5386	Fabiana Gusson Maroasca (prorrogação)	17/07/24 a 30/08/24	31/08/24	40	-	-	*	Dr Mayra Calli Jorge Frankenkfeld	150298
45	5386	Fabio Henrique Franco Serodio	11/12/23 a 25/12/23	26/12/23	30	-	-	*	-	-
46	3078	Ferdinando Marson Filho	02/07/24 a 16/07/24	17/07/24	60	02/07/24	30/08/24	*	-	-
47	3078	Ferdinando Marson Filho (prorrogação)	05/12/23 a 19/12/23	20/12/23	120	29/07/24	26/08/24	*	Dr Minoru Alessandro Sakata	109345
48	9753	Ferdinando Marson Filho (prorrogação)	29/07/24 a 12/08/24	13/08/24	30	-	27/09/24	*	Dr Minoru Alessandro Sakata	109345
49	8885	Gabriela Brisola Camilo Azevedo	01/08/24 a 15/08/24	16/08/24	60	-	-	*	Dr Maria Luiza Lage Drumond Saffi	201869
50	8885	Gabriela Brisola Camilo Azevedo (prorrogação)	23/10/23 a 05/11/23	-	14	03/06/24	26/08/24	*	Dr Lenira Maria Queiroz Mauad	51869
51	8404	Gislene Adelaide Carniel	08/11/23 a 21/11/23	22/11/23	90	-	-	*	Dr Lenira Maria Queiroz Mauad	51869
52	8404	Gislene Adelaide Carniel (prorrogação)	29/05/24 a 12/06/24	13/06/24	90	09/08/24	07/10/24	*	Dr Danilo Ige Kusabara	105217
53	1936	Gislene Evangelista de Oliveira	16/05/23 a 30/05/23	31/05/23	90	19/08/24	13/09/24	*	-	-
54	9048	Gislene Evangelista de Oliveira (prorrogação)	09/08/24 a 23/08/24	24/08/24	60	-	-	*	Dr Thalles Martins	117106
55	7601	Gislene Ramos Evangelista de Oliveira	19/08/24 a 02/09/24	03/09/24	30	19/08/24	13/09/24	*	Dr Thalles Martins	117106
56	9048	Gislene Ramos Evangelista de Oliveira (prorrogação)	17/08/24 a 31/08/24	01/09/24	30	-	-	*	Dr Angela Maria de Farias Kley	225331
57	7601	Gislene Ramos Evangelista de Oliveira (prorrogação)	15/04/24 a 29/04/24	30/04/24	30	26/06/24	23/08/24	*	-	-
58	9125	Helena Benedita da Silva	26/06/24 a 10/07/24	11/07/24	60	-	28/08/24	*	Dr Elton João N. Oliveira	153294
59	9125	Helena Benedita da Silva (prorrogação)	16/07/24 a 30/07/24	31/07/24	60	-	-	*	Dr Paulo Dias Novas Filho	47747
60	5874	Ivete Aparecida da Silva	28/06/24 a 12/07/24	13/07/24	45	09/08/24	06/09/24	*	Dr Paulo Dias Novas Filho	47747
61	5874	Ivete Aparecida da Silva (prorrogação)	09/08/24 a 23/08/24	24/08/24	30	-	-	*	-	-
62	10215	Janaína Cristina Silva Rotelli	29/05/24 a 12/06/24	13/06/24	30	21/08/24	30/08/24	*	-	-
63	8945	Jeniffer de Oliveira	21/08/24 a 03/09/24	-	14	-	-	*	Dr Fabiana T de Abreu	161718
64	8945	Jeniffer de Oliveira (prorrogação)	02/08/24 a 16/08/24	17/08/24	45	-	13/09/24	*	Dr Marcela Meira C. Puccelli	174004
65	8621	João Gabriel de Oliveira Pereira	22/04/24 a 05/05/24	06/05/24	60	13/08/24	11/10/24	*	-	-
66	8621	João Gabriel de Oliveira Pereira (prorrogação)	13/08/24 a 27/08/24	28/08/24	60	-	-	*	-	-
67	9363	João Gabriel de Oliveira Pereira	05/03/24 a 26/06/24	-	16	17/07/24	29/08/24	*	Dr Kátia R. Naim Saliba	81256
68	9363	João Gabriel de Oliveira Pereira (prorrogação)	01/07/24 a 15/07/24	16/07/24	16	-	-	*	-	-
69	4214	Jose Benedito de Oliveira Pereira	17/07/24 a 31/07/24	01/08/24	43	-	04/09/24	*	Dr Marcelo Chiquieri	92491
70	4214	Jose Benedito de Oliveira Pereira (prorrogação)	06/08/24 a 20/08/24	21/08/24	30	-	-	*	Dr Pedro Ivo Aquino Moreira e Silva	169346
71	8514	Jose Roberto Bento	18/04/24 a 02/05/24	03/05/24	40	14/08/24	10/09/24	*	-	-
72	4924	Juliano Correa Custodio Pereira	14/08/24 a 28/08/24	29/08/24	30	21/08/24	10/09/24	*	Dr Vinicius Eduardo Joia Peres	219146
73	5690	Juliano Correa Custodio Pereira (prorrogação)	24/06/24 a 08/07/24	09/07/24	60	-	21/08/24	*	Dr Vicente José Schiavon	46404
74	9088	Karina Luzia de Oliveira	19/08/24 a 04/09/24	05/09/24	20	21/08/24	17/09/24	*	Dr Mauro Roberto Leme	131117
75	9088	Karina Luzia de Oliveira (prorrogação)	18/07/24 a 01/08/24	02/08/24	30	29/05/24	26/08/24	*	Dr Mauro Roberto Leme	131117
76	448	Katá Regina Gimenez de Sousa	29/05/24 a 12/06/24	13/06/24	90	19/08/24	30/08/24	*	Dr Oswaldo Heber Avila Lyra	233564
77	448	Katá Regina Gimenez de Sousa (prorrogação)	09/03/23 a 22/03/23	23/03/23	14	-	-	*	Dr Ana Caroline Alves Fernandes	108118
78	9361	Lidiane Beatriz Silva Mello	23/03/23 a 06/04/23	07/04/23	45	02/07/24	30/08/24	*	Dr Angela Maria de Farias Kley	225331
79	9361	Lidiane Beatriz Silva Mello (prorrogação)	03/06/24 a 17/06/24	18/06/24	30	-	-	*	Dr Larissa Albuquerque	207211
80	9210	Lucas Antonio Guazzelli Castro	02/07/24 a 16/07/24	17/07/24	60	17/07/24 NÃO COMPRECEU	-	-	-	-
81	4246	Lucia Helena de Oliveira Amaral	14/07/21 a 28/07/21	29/07/21	120	-	-	*	Dr Maria Brandi C. Gonçalves	33029
82	824	Lucia Helena de Oliveira Amaral (prorrogação)	16/01/24 a 30/01/24	31/01/24	90	-	16/09/24	*	Dr Fernando Ige Kusabara	113120
83	9614	Marcia da Silva Lopes	20/05/24 a 03/06/24	04/06/24	120	-	09/12/24	*	Dr Elton João N. Oliveira	153294
84	9614	Marcia da Silva Lopes (prorrogação)	12/08/24 a 26/08/24	27/08/24	120	-	-	*	-	-
85	1969	Maria Eugénia Franzolin Souza	31/10/23 a 14/11/23	15/11/23	30	02/08/24	30/08/24	*	-	-
86	1969	Maria Eugénia Franzolin Souza (prorrogação)	02/08/24 a 16/08/24	17/08/24	60	-	-	*	-	-
87	54	Maria Helena de Almeida Otandini	03/06/24 a 17/06/24	18/06/24	30	02/07/24	30/08/24	*	Dr Angela Maria de Farias Kley	225331
88	7406	Maria Helena de Almeida Otandini (prorrogação)	02/07/24 a 16/07/24	17/07/24	60	21/08/24	14/10/24	*	Dr Larissa Albuquerque	207211
89	8067	Marangela Benedita de Oliveira	18/09/23 a 02/10/23	03/10/23	20	21/08/24	04/10/24	*	Dr João Evangelista Vasconcelos	63410
90	9597	Martha Angélica Sossal	21/08/24 a 04/09/24	05/09/24	45	-	-	*	-	-
91	9597	Martha Angélica Sossal (prorrogação)	14/03/23 a 28/03/23	29/03/23	60	28/06/24</				